



Câmara Municipal de São Paulo

Justificativa

O estacionamento rotativo, mais conhecido como zona azul, foi criado em 30 de dezembro de 1974, pelo Decreto 11.661 e tinha o objetivo de promover a rotatividade das vagas existentes, realizando desta forma o aprimoramento do correto uso do espaço público urbano.

O espaço inicial estava reservado a um contingente de cinco mil automóveis, sendo este contingente elevado a 35.493 vagas, sendo certo que 993 destas estão destinadas a caminhões, 764 reservadas a proprietários de veículos com a sua capacidade de mobilidade reduzida e 1761 ao público da melhor idade. No total as vagas estão distribuídas na cidade da seguinte forma: centro 30%, zona norte 2%, zona sul 27%, zona leste 10 e zona oeste 31%.

A presente propositura objetiva socorrer aquelas proprietário de veículos estacionam os seus veículos sem o preenchimento do cartão, permitindo a eles a possibilidade de regularizar a situação que sofram a penalidade pelo estacionamento irregular.



Câmara Municipal de São Paulo

Entendendo que a finalidade da multa é educativo, não deveria ter caráter arrecadação, assim é possível que a instituição desta lei depois de regulamentada por decreto do poder executivo venha autorizar a correção da notificação pelo pagamento de uma taxa, com base no unitário da folha do talão zona azul.

Com isso, será evitado que a municipalidade tenha que comunicar o proprietário no seu endereço acerca da notificação da multa.